

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 869, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**Considerando**, ainda, que no dia 12 de outubro de 2017, quinta-feira, é feriado nacional, data especial no calendário para comemorar a imagem e os feitos da padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida;

**Considerando**, mais, que no citado dia 12 de outubro de 2017 também é comemorado o Dia das Crianças, que apesar de não se relacionar com o dia de Nossa Senhora Aparecida, é muito lembrado e comemorado em nosso município de Boca da Mata;

**Considerando**, por fim, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços.

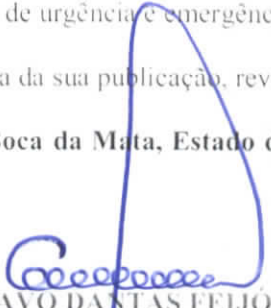
**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste município de Boca da Mata, o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

**Art. 2º**. O presente Decreto Municipal não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, notadamente aos de urgência e emergência.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
PREFEITO

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2017.**

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**  
Secretário Municipal de Administração